



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Comunicação Social
Coordenação-Geral de Comunicação Social

APÊNDICE II

PRAZOS DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO
A contratada deverá apresentar projeto gráfico e prova de impressão (piloto), quando houver, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos após a emissão do pedido formal, contendo as características visuais, dimensionais e técnicas do material solicitado.
A ASCOM terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e validação da prova de impressão.
Caso sejam identificados ajustes ou correções, a contratada deverá apresentar a versão revisada no prazo de até 2 (dois) dias corridos, iniciando-se novo prazo de 1 (um) dia útil para aprovação pela contratante.
Após a aprovação definitiva, os prazos para entrega dos materiais, serão:
Até 5 (cinco) dias corridos para materiais gráficos simples, de tiragem reduzida.
Até 10 (dez) dias corridos para materiais com personalização complexa, grandes tiragens, acabamento especial.
Em caso de materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, a contratada deverá proceder à substituição sem ônus adicional, observando os seguintes prazos:
Até 2 (dois) dias corridos para materiais de rápida execução (ex.: impressões simples, folders, adesivos, certificados ou cartões).
Até 5 (cinco) dias corridos para materiais que exijam maior tempo de produção e acabamento (ex.: agendas, livros, blocos personalizados);
No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, compreendendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Marques Porto, Assessora Técnica**, em 15/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Noronha Ribeiro, Assessora Técnica**, em 15/09/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Vieira Lima, Coordenador-Geral de Comunicação Social**, em 15/09/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13530997** e o código CRC **F6E14BFF**.